



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Indicação Nº 02 de 15 de Julho de 2020

Correlação:

- Projeto “arborizar”

Indica Minuta para Decreto regulamentador da Lei Municipal nº 2.354, de 20 de Maio de 2002 .

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.354, de 20 de Maio de 2002;

Considerando a responsabilidade deste conselho em auxiliar o poder executivo municipal com a formulação de políticas públicas destinadas à estimular a participação da comunidade no processo de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental conforme artigo 3º; inciso VII do Decreto nº 3671, de 25 de Novembro de 2014;

Considerando a orientação exarada do parecer jurídico virtual - DCC nº 133/2020;

Considerando a minuta de decreto discutida e aprovada pelo CONDEMAS conforme reunião ordinária de 15.07.2020 em que foi acolhida a redação integral sugerida pelo supracitado parecer;

Indica:

Art. 1º Indicar ao Poder Público Municipal minuta de decreto regulamentador constante do Anexo I desta indicação, para sua apreciação e posterior edição;

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 15 de Julho de 2020.

**Conselho de Defesa do Meio
Ambiente Municipal Sustentável**